



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.391/2016

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar para fazer face às despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BRANCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BRANCA** no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para **fazer face as despesas consignadas no orçamento**, com a seguinte dotação orçamentária:

31900300000 PENSÕES.....R\$ 9.000,00

Art. 2º. Os recursos de que trata esta lei advirão de cancelamento de igual quantia, da seguinte dotação orçamentária:

31909100000 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 9.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Branca/ES, 14 de dezembro de 2016.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal